

Id:09FEBBCD4AA3FA0C6

Id:01AB1C0279039F98


 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA
 Praça Santa Teresinha S/N Centro

 UMA CIDADE PARA TODOS
CMAS

 Conselho Municipal de Assistência Social
 CNPJ: 14.932.049/0001-97
 E-mail: associalvarzeabranca10@gmail.com

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PÇ. SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

 EXTRATO DE CONTRATO CPLVB Nº 065/2022
 Dispensa de Licitação nº 034/2022
RESOLUÇÃO Nº03, DE 01 DE Dezembro DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal através do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social - para a Política Pública de Assistência Social do município de VARZEA BRANCA/PI para o exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE VARZEA BRANCA - PIAUÍ, em reunião ordinária, realizada no 01 dia DE Dezembro de 2022, no uso da competência que lhe confere no art. 16 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

CONSIDERANDO:

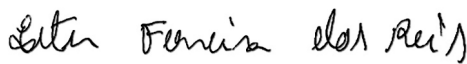
- A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;
- A Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
- A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário-MDSA para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social;
- Ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar parecer favorável, aprovando integralmente ao Plano de Ação para Co-financiamento do Governo do Federal, para ano de Exercício 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

VARZEA BRANCA-PI, 01 Dezembro de 2022.



ESTER FERREIRA DOS REIS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Id:0B62024D07C9A0C5


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

 Processo Administrativo 063/2022
 Tomada de Preços Nº 001/2022

Aviso de Adiantamento de Abertura

A Prefeitura Municipal de Várzea Branca – PI, comunica aos interessados que a abertura da TP acima, foi adiada para o dia **21 de dezembro de 2022 às 9:00 horas**, em virtude de correção do projeto inicial. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no endereço tce.pi.gov.br/licitações.

Várzea Branca – PI, 02 de dezembro de 2022.

Rodrigo Castro Silva
 Pregoeiro

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA – PI, com sede na Praça Santa Teresinha s/n – Centro – inscrito no CNPJ Nº 41.522.103/0001-07. CONTRATADO: K S R ASSIS EIRELI - KAIBA ENGENHARIA, com sede na Rua Manoel Pereira da Silva nº 167 - Anexo I - Bairro Galo Branco - São Raimundo Nonato - PI, CNPJ Nº 42.271.561/0001-75. OBJETO: Execução de serviços de Reforma do estádio Arsênio Pereira de Oliveira na sede do município de Várzea Branca – PI. VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias – 01 de abril de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.200,70 (Cem mil, duzentos reais e setenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, I, Lei 14.133/21. FONTE DE RECURSOS: ISS, ICMS, FPM, E RECURSOS PROPRIOS. SIGNATÁRIOS – Raimundo Nonato Alves Paes Landim CPF 394.293.773-53 e Kauê dos Santos Ribeiro Assis – CPF 060.702.963-38.

Várzea Branca – PI, de 02 de dezembro de 2022.



Raimundo Nonato Alves Paes Landim
 Prefeito Municipal

Id:09FEBBCD4AA3F9FC3

**Decreto PMC/ GAB nº 088/2022**

Retifica a formação do Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo que versam sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico-PMSB e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-PMGIRS no Município de Curralinhos-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República bem como pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

Considerando a Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), nos termos da Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e do Decreto 7.217 de 21 junho de 2010, bem como da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e do decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - O inciso II do artigo 2º do decreto municipal de nº 082/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Representante do Poder Legislativo:

Titular: Valdinar da Costa Saraiva (Câmara Municipal de Vereadores)

Suplente: Hernando Henrique Gomes da Silva (Câmara Municipal de Vereadores)”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinhos-PI, 05 de dezembro de 2022.



Everardo Lima Araujo
 Prefeito Municipal